



**ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
CENTRO DE ESTUDOS**

**Súmula Administrativa nº 04/2007, de 19 de abril de 2007**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art.11, incisos I e XII, c/c o art. 7º, inciso XIII, e art. 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 07, de 18 de julho de 1991, edita a presente Súmula Administrativa, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos do Estado de Alagoas, a ser publicada, no órgão oficial de imprensa do Estado, por duas vezes sucessivas:

**"O servidor público, cujo regime legal de trabalho estabelece jornadas diversas, pode passar do regime de 40 (quarenta) horas semanais, para o de 20 (vinte) horas semanais, desde que haja interesse da Administração Pública Estadual, e seja o pedido acompanhado de declaração do interessado concordante com a redução proporcional de sua remuneração".**

**LEGISLAÇÃO:** Lei Estadual nº 6.197, de 26 de setembro de 2000.

**PARECER:** Precedentes da Procuradoria Administrativa.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Procuradoria  
Administrativa, em Maceió, 19 de abril de 2007.

**Mário Jorge Uchoa Souza**  
Procurador Geral do Estado